

Exercício n.º 6*(Regimes de Produção)*

1. Do processo produtivo da empresa Z resultam resíduos que podem ser classificados de normais e anormais. Os custos com ambos os resíduos, normais e anormais, são contabilizados. Os custos associados com os resíduos anormais devem ser:
 - a) Repartidas pelas unidades transferidas para produtos acabados.
 - b) Repartidas entre as unidades transferidas para produtos acabados e para aqueles que permanecem em curso de fabrico.
 - c) Repartidas pela conta de controlo de gastos gerais de fabrico.
 - d) Repartidas pela conta especial de perdas em resíduos anormais.**
2. O regime de produção caracterizado pela obtenção de diferentes produtos, a partir de matérias-primas transformadas com diferente tecnologia e com custos comuns, define-se como:
 - a) Produção alternada.
 - b) Produção disjunta.
 - c) Produção conjunta.**
 - d) Produção descontínua.
3. A produção defeituosa corresponde a produto que não está conforme tendo em conta:
 - a) Situações acidentais e/ou menor eficiência prevista das tecnologias aplicadas.**
 - b) Situações acidentais e avarias dos equipamentos utilizados.
 - c) Situações que decorrem de paragens programadas dos equipamentos.
 - d) Situações programadas e/ou maior eficiência prevista das tecnologias aplicadas.
4. Entende-se por produção conjunta:
 - a) O fabrico independente de dois ou mais produtos.
 - b) O fabrico parcial de dois ou mais produtos de um modo simultâneo.
 - c) O fabrico de um produto com diferentes matérias-primas.
 - d) A dependência, no todo ou em parte do processo de fabrico, entre o fabrico de um e outro ou outros produtos.**
5. A Sociedade Amêndoa do Coa, Lda. adquire amêndoa aos produtores que submete nas suas instalações fabris às operações de descasque e pelagem, obtendo Amêndoa Extra, Amêndoa Normal e Amêndoa Partida. Esta última é vendida no estado em que é obtida ao preço de 0,5 €/kg, suportando a empresa 100 € por tonelada com o transporte, enquanto as duas primeiras são objecto de tempero e embalagem antes de entrarem no armazém de produtos acabados, a fim de serem vendidas ao preço de venda por quilo de 3,5 € e 3,0 €, respectivamente. Durante o ano de 2007, a Sociedade Amêndoa do Coa, Lda. adquiriu 50 tons de amêndoa por 46.000 € e produção e seus custos foram os seguintes:

PRODUTOS	PRODUÇÃO (toneladas)	CUSTOS DESCASQUE E PELAGEM (Custos Comuns)	CUSTOS TEMPERO E EMBALAGEM (Custos Específicos)
Amêndoa Extra	20	-	10.000 €
Amêndoa Normal	25	-	15.000 €
Amêndoa Partida	5	-	-
Total	-	16.000 €	-

Sabendo que, em 2007, não havia existências iniciais e que a Amêndoa Partida é considerada um subproduto valorizado pelo critério do lucro nulo e que os custos conjuntos são repartidos pelos dois produtos principais em função do valor de venda no ponto de separação, os custos por quilo da Amêndoa Extra e da Amêndoa Normal foram de:

- a) 2,0 € para a Amêndoa Extra e 2,1 € para a Amêndoa Normal.
- b) 2,2 € para a Amêndoa Extra e 2,0 € para a Amêndoa Normal.
- c) 2,0 € para a Amêndoa Extra e 1,8 € para a Amêndoa Normal.**
- d) Nenhuma das anteriores.

6. Num resíduo sem valor comercial, com custos específicos industriais de 0,5 €uros e custos específicos não industriais de 0,2 €uros, pela aplicação do critério do custo nulo, o seu CIPA unitário é de:
- a) 0,2 €uros. b) 0,5 €uros. c) 0,7 €uros. **d) 0 €uros.**
7. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:
- a) O custo da produção defeituosa é sempre considerado um custo industrial não incorporado, de modo a não onerar o custo dos produtos sem defeito.
- b) O critério do Valor de Venda da Produção é um critério a utilizar para repartição dos custos conjuntos se os custos específicos de cada produto forem insignificantes.**
- c) Os subprodutos são produtos resultantes do fabrico, com deficiências.
- d) Os custos específicos, no cálculo do ponto de separação, são custos de produção.
8. Os subprodutos obtidos numa produção conjunta podem ser valorizados pelo critério do lucro nulo e do custo nulo. No primeiro critério e no caso de haver gastos específicos de transporte e para efeitos de calcular os custos dos produtos principais:
- a) Deve-se deduzir o respectivo custo de transporte ao valor de venda no mercado e só depois subtrair ao custo da produção.**
- b) Não se deve entrar em linha de conta com o transporte.
- c) O valor do transporte só deve ser considerado na demonstração de resultados.
- d) Todas as anteriores são falsas.
9. Num determinado processamento industrial obtêm-se simultaneamente 2 produtos (Alfa e Beta) e um subproduto. O custo de produção até ao ponto de separação foi de 36.000 €uros. Sabe-se que o subproduto obtido tem um valor de mercado de 10 €uros por quilo, e que para se proceder à sua venda é necessário pagar a um intermediário 2 €uros por cada quilo vendido e um custo de embalagem de 300 €uros. Sabendo ainda que o total do subproduto é de 300 kg, diga qual o valor a atribuir ao subproduto no ponto de separação.
- a) 900 €uros. **b) 2.100 €uros.** c) 3.000 €uros. d) 36.000 €uros.
10. A produção conjunta é a que decorre de um processo produtivo:
- a) Em que dois ou mais produtos (co-produtos) são fabricados em paralelo.
- b) Em que dois ou mais produtos são fabricados com as mesmas matérias-primas.
- c) Em que dois ou mais produtos são fabricados com base em consumos que não são passíveis de individualizar de uma forma objectiva.**
- d) Em que dois ou mais produtos são fabricados no mesmo local físico.
11. Quando estamos a utilizar a definição de ponto de separação para apuramento dos custos conjuntos, os custos específicos são:
- a) Os que ocorrem até ao ponto de separação.
- b) Os custos de produção que ocorrem até ao ponto de separação.
- c) Todos os custos de produção que ocorrem após o ponto de separação.
- d) Todos os custos que ocorrem após o ponto de separação.**
12. As quebras de produção que são de considerar no custo dos produtos são:
- a) As que decorrem de acidentes na fábrica.
- b) As que têm a ver com greves.
- c) As que têm a ver com a cadência inferior da máquina dado esta já estar desgastada.**
- d) As que são consequência de falta de matéria-prima.
13. O que distingue a produção conjunta da produção disjunta é:
- a) O facto de se estabelecer um ponto de separação.
- b) A independência/dependência no fabrico dos diferentes produtos.**
- c) A aplicação do valor de venda no ponto de separação para a determinação do custo de produção.
- d) O grau de complexidade do processo produtivo.

14. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:

- a) Sempre que a produção apresenta defeitos devido a uma situação de desgaste normal do equipamento que fez diminuir a qualidade do produto fabricado, a perda inerente deverá ser considerada no custo dos produtos acabados.
- b) Para ser aplicado o critério do Valor de Venda no Ponto de Separação têm obrigatoriamente que existir custos específicos.
- c) Um resíduo não é um produto acabado, enquanto um subproduto é.
- d) A um subproduto que consiga vender por 10 €, apesar de incorrer em custos não industriais de 5 €, deve-lhe ser atribuído um custo de produção igual a 5 € independentemente do custo efectivo de produção.**

15. Determinada empresa do ramo químico produz os produtos ALFA e BETA, em regime de produção conjunta, obtendo ainda o subproduto SIGMA. Em certo período, após a separação, os produtos principais ALFA e BETA necessitaram ainda de 30.000 € e 66.000 € para serem acabados. O subproduto SIGMA foi vendido a um cliente cuja factura somou 21.000 €, tendo implicado 9.000 € de custos de transporte e embalagem. No mesmo período a contabilidade apurou 132.000 € de custos conjuntos que são repartidos pelos produtos principais em função do valor de venda no ponto de separação, tendo-se fabricado 5 000 e 8 000 unidades de ALFA e BETA, respectivamente, vendidos aos preços de venda de 24 € e 27 € respectivamente. Sabendo que o subproduto SIGMA é valorizado pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de produção de ALFA e BETA foi aproximadamente de:

a) ALFA – 15,0 €, BETA – 17,625 €.

- b) ALFA – 16,0 €, BETA – 17,45 €.
- c) ALFA – 17,0 €, BETA – 16,0 €.
- d) Nenhuma das anteriores.

16. O custo a atribuir aos produtos fabricados e que apresentam defeito:

- a) Deve ser zero.
- b) Deve ser igual ao custo de um produto bom.
- c) Deve ter em conta o valor do seu eventual aproveitamento.
- d) Deve ter em conta o valor do seu eventual aproveitamento e a orientação de gestão que se pretende transmitir.**

17. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:

- a) O ponto de separação, quando definido, corresponde ao início de um processo disjuncto de fabrico ou ao fim da actividade produtiva.**
- b) O critério de Valor de Venda no Ponto de Separação aplica-se para o cálculo do custo dos produtos em situações de produção conjunta ou disjunta.
- c) As unidades defeituosas não são consideradas para o cálculo do custo dos produtos.
- d) Também se pode utilizar o critério do lucro nulo para valorizar co-produtos.

18. Os produtos rejeitados que, após reprocessamento são considerados bons:

- a) São valorizadas ao critério do custo nulo.
- b) São valorizados ao custo das unidades boas e, neste caso, acresce-lhes o custo de reprocessamento.**
- c) São valorizados pelo critério do lucro nulo.
- d) São valorizados ao custo das unidades boas.

19. Existem quebras anormais de produção:

- a) Quando o que é produzido é inferior ao estimado.**
- b) Quando a percentagem de produto com defeito é igual à do produto sem defeito.
- c) Quando a percentagem de produto com defeito é menor do que a de produto sem defeito.
- d) Quando a percentagem de produto com defeito ultrapassa a estimativa de quebras.

20. Os produtos defeituosos anormais devem:

- a) Ser valorizados aos custos da produção boa.**
- b) Ser deduzidos dos custos de distribuição.
- c) Ser valorizados aos custos da produção defeituosa normal.
- d) Ser acrescentados aos custos da produção do período.

21. Diga qual das seguintes afirmações está correcta:

- a) O critério do custo nulo só se aplica para a valorização do custo de produção dos co-produtos.
- b) As quantidades produzidas são um critério admissível na repartição dos custos conjuntos, sempre que estamos perante produtos com unidades de medida diferentes.
- c) Só se utiliza o critério do lucro nulo quando se pretendem valorizar subprodutos, resíduos ou produção defeituosa.**
- d) A produção defeituosa é sempre rejeitada e o seu custo imputado ao produto ou produtos principais.

22. Numa produção conjunta obtiveram-se dois produtos principais e um subproduto e suportaram-se 40.000 euros de custos com matérias-primas, mão-de-obra directa e custos gerais de produção. Após a separação, para acabar os produtos principais A e B é necessário suportar mais 10.000 e 15.000 euros respectivamente, enquanto que para acabar e vender o subproduto Delta se prevê um custo adicional de 3.000 euros. Sabendo-se que, o valor esperado de venda do subproduto é de 7.000 euros e se fabricaram 5.000 unidades de A e 8 000 de B, que são vendidos no mercado a 8 e 9 euros por cada unidade respectivamente, diga qual o custo de produção global de cada um dos produtos A e B (valor aproximado):

- | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| a) A – 10.000 €, B – 15.000 € | b) A – 12.414 €, B – 23.586 € |
| c) A – 22.414 €, B – 38.586 € | d) A – 24.736 €, B – 36.264 € |

23. Num subproduto cujo preço de venda seja de 10 €uros, os custos industriais específicos sejam de 4 €uros e os custos não industriais sejam de 2 €uros, a aplicação do critério do lucro nulo representa que o seu CIPA unitário é de:

- | | | | |
|-------------|-------------|--------------------|-------------|
| a) 4 €uros. | b) 6 €uros. | c) 8 €uros. | d) 0 €uros. |
|-------------|-------------|--------------------|-------------|

24. Um semi-produto distingue-se de um subproduto porque:

- a) Um semi-produto corresponde a um produto acabado e um subproduto a um produto em vias de fabrico.
- b) Um semi-produto e um subproduto correspondem ambos a produtos em vias de fabrico.
- c) Um semi-produto e um subproduto correspondem ambos a um produto acabado.
- d) Um semi-produto corresponde a um produto intermédio e um subproduto a um produto acabado.**

25. Considera-se que um produto tem quebra quando:

- a) Quando os defeitos que o produto apresenta resultam de este se ter partido.
- b) Quando, face aos recursos aplicados no seu fabrico, não se obtêm as quantidades de produto normalmente obtidas.**
- c) Não está em condições de ser vendido.
- d) Quando é vendido a um preço inferior ao normalmente aplicado.

26. O ponto de separação define-se como o final de um processo de:

- a) Transformação em que se obtêm dois ou mais produtos.
- b) Transformação em que se obtêm dois ou mais produtos principais ou co-produtos.**
- c) Transformação em que se obtém pelo menos um subproduto.
- d) Transformação em que se obtém pelo menos um subproduto e um resíduo.

27. A KONFEX começou a comercializar, em 2008, os desperdícios de tecido resultantes da fase de corte. Sabendo que a KONFEX adopta o critério do lucro nulo, a comercialização dos desperdícios de tecido:
- a) **Determina a redução do custo dos produtos fabricados.**
 - b) Não influencia o custo dos produtos fabricados.
 - c) Determina o aumento das vendas, mas não do custo dos produtos vendidos.
 - d) Nenhuma das anteriores.
28. Considere os seguintes custos apurados pela Contabilidade no mês N da Empresa Beta, que dispõe de uma Fundição em que produz o produto Z: Matérias-primas (5.000 kg) – 150.000 €; Mão-de-obra directa (variável) – 100.000 €; Mão-de-obra indirecta – 50.000 €; Gastos gerais de fabrico variáveis – 25.000 €. É normal na Fundição obter-se 15% de “gitos”/sucatas, em função do peso das matérias-primas utilizadas e que são consumidos em produções posteriores como matérias-primas, sendo valorizadas ao preço de 4€/kg, ou seja o preço a que a empresa as adquire no mercado. Durante o mês e por razões ligadas a deficiência do equipamento, produziu-se apenas 4.000 kg de produto acabado Z e obtiveram-se 1.000 kg de “gitos”/sucatas. Considerando que a empresa utiliza o sistema de custeio variável, o custo industrial dos produtos fabricados do mês é de:
- a) **256.000 €**
 - b) 271.000 €
 - c) 266.000 €
 - d) 261.000 €
29. As latas são armazenadas em lugares frescos e não expostas à luz solar. Ainda assim, por vezes, algumas latas oxidam, pelo que não podem ser utilizadas. Rejeitam-se sempre as conservas (produtos acabados) cujas latas se apresentam oxidadas ou perfuradas. Os custos incorridos pela CC&F, LDA. relativos às latas de conserva oxidadas devem ser imputados:
- a) **Na conta de “Resultados acidentais” aberta na classe 9 do Plano de Contas.**
 - b) Na conta de “Fabricação” por respeitarem ao processo de fabrico.
 - c) Na conta de “Reclassificação” de Gastos prevista na classe 9.
 - d) Na conta de “Matérias-primas”.
30. Uma determinada empresa do ramo químico obtém, em regime de produção conjunta, os produtos ALFA e BETA e o subproduto R. Toda a produção do subproduto é vendida a uma certa empresa, de acordo com um contrato assinado, ao preço unitário de 8€/unidade, sendo o transporte de conta do vendedor e assegurado por uma empresa do mercado que factura a 3 €/unidade. Os custos conjuntos acumulados até ao ponto de separação dos referidos produtos que somam 502.500 €, a empresa tem que suportar mais 60.000 € e 280.000 € euros para acabar e embalar os produtos ALFA e BETA, respectivamente. Em certo período a empresa produziu 5.000 unidades de ALFA e 8 000 unidades de BETA, tendo vendido 4 000 unidades de ALFA e 7.500 unidades de BETA ao preço de venda unitário de 60€ e 80€, respectivamente. A produção de R foi de 500 unidades. Sabendo que a empresa reparte os custos conjuntos pelos produtos principais em função do valor de venda no ponto de separação e valoriza o subproduto pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de produção de cada um dos produtos ALFA e BETA foi de:
- a) Alfa – 55 €; Beta – 72,5 €
 - b) Alfa – 50 €; Beta – 75,0 €
 - c) Alfa – 52 €; Beta – 75,0 €
 - d) **Alfa – 52 €; Beta – 72,5 €**

Exame de AP – 2009/06/27

QUESTÃO 31 – A Sociedade de Produtos Químicos, SA, produz, em regime de produção conjunta, os produtos principais Alfa e Beta, o subproduto S e o resíduo R. O subproduto R é vendido a uma empresa de rações a 750 €/tonelada, mas a empresa produtora do subproduto suporta custos de transporte de 150 €/tonelada. O resíduo R é obrigatoriamente destruído e os custos de destruição ascendem a 200 €/tonelada. Os custos conjuntos de produção no período N atingem 220.000 € de matérias-primas e 125.000 € de custos com a sua transformação. Após a separação, o produto Beta é dado por concluído e o produto Alfa precisa de custos de embalagem no valor de 75.000 € antes de entrar em armazém de produtos acabados. O preço de venda unitário dos produtos Alfa e Beta é de 4,25 €/Kg e 2,5 €/kg. A empresa reparte os custos conjuntos em função do valor de venda relativo no ponto de separação e valoriza o subproduto pelo critério do lucro nulo. Sabendo que no período N se produziram 100 tons de Alfa e 60 toneladas de Beta e se obtiveram 10 toneladas de S e 5 toneladas de R, o custo unitário de cada tonelada produzida de Alfa e Beta no período é de:

- a) Alfa – 3.100 €; Beta – 1.750 €.
- b) Alfa – 3.130 €; Beta – 1.700 €.**
- c) Alfa – 3.000 €; Beta – 1.750 €.
- d) Alfa – 3.100 €; Beta – 1.700 €.

Exame de AP – 2009/10/31

QUESTÃO 33 – A empresa Beta tem capacidade para produzir 20.000 kg/mês de produto Z. Durante o mês de Setembro do período N teve os seguintes custos na produção de 8 toneladas de Z:

- Matérias-primas – 12.000 kg – 32.000 €
- Mão-de-obra directa (variável) – 18.000 €
- Gastos gerais de fabrico variáveis – 14.600 €
- Gastos gerais de fabrico fixos – 30.000 €

Durante o mês produziu-se 8 toneladas de produto acabado Z, tendo-se obtido ainda 500 kg de resíduos tóxicos que são considerados normais. A destruição destes obrigou a um tratamento químico junto de uma empresa especializada que custou 1.800 €, verba não considerada nos valores indicados. Considerando que a empresa Beta utiliza o sistema de custeio racional, o custo industrial unitário por kg do produto fabricado Z no referido mês é de:

- a) 10,20 €
- b) 10,80 €
- c) 9,80 €**
- d) Nenhuma das anteriores

Exame de AP – 2010/06/26

QUESTÃO 34 – A Empresa Industrial do Campo Pequeno produz peças para venda à indústria automóvel. Para o efeito tem a produção organizada por séries de fabrico em que agrega os gastos industriais para efeitos de custeio. Em determinado período lançou em fabrico a série n.º 2010/123 – 10.000 peças modelo XYZ, tendo acarretado de gastos em matérias e materiais directos 47.800 € e 25.700 € de gastos de conversão. É normal a obtenção de 2% de peças defeituosas. O Controlo de Qualidade detectou 250 peças com defeito que não é possível reparar. No período a conta de Fabricação – Série 2010/123 – Peça modelo XYZ é creditada por:

- a) Custo da produção acabada: 72.125,0 €; Resultados acidentais: 375,0 €.
- b) Custo da produção acabada: 73.150,0 €; Resultados acidentais: 350,0 €.
- c) Custo da produção acabada: 72.125,0 €; Resultados acidentais: 365,0 €.
- d) Custo da produção acabada: 73.125,0 €; Resultados acidentais: 375,0 €.**

Exame de AP – 2010/10/30

QUESTÃO 34 – Certa empresa fabrica produtos padronizados para a ind. automóvel tem estruturada a sua produção em séries de fabrico. Em determinado período, lançou em produção a ordem fabrico nº 10987 – 10.000 peças modelo ZY, estimando que os defeitos normais de fabrico se situam em 2% da quant. fabricada. No final da execução da ordem fabrico o Dep. Controlo Qualidade identificou 350 peças com defeito que não é possível recuperar. Sabendo que a Cont. Analítica apurou de custos de produção 127.400 € [matérias e gastos conversão], o montante imputado à produção entrada em armazém é de:

- a) 124 550 €. b) 125 540 €. **c) 125 450 €.** d) Nenhuma das anteriores.

QUESTÃO 36 – A empresa Quimilar, SA, tem na sua fábrica uma produção conjunta em que obteve os produtos principais Alfa e Beta e o subproduto S que vende a um cliente a 12,5 €/hl, mas suporta gastos de transporte de 3,5 €/hl. Obtém ainda um resíduo cuja destruição obriga a um pagamento de 20 €/hl. Em certo período a empresa teve de gastos conjuntos 470 000€ (matérias-primas e gastos de conversão) e produziu 2.500 hl de Alfa e 3.000 hl de Beta que vende no mercado aos preços unitários de 180 € e 100 €, respectivamente. Sabendo que a empresa reparte os gastos conjuntos em função do valor de venda relativo e que o subproduto é mensurado pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de cada produto é de:

- a) Produto Alfa – 108 € e produto Beta – 62 €.
b) Produto Alfa – 110 € e produto Beta – 60 €.
c) Produto Alfa – 108 € e produto Beta – 60 €.
d) Nenhuma das anteriores.

ANULADA**Exame de AP – 2011/02/26**

QUESTÃO 36 – Os subprodutos obtidos numa produção conjunta podem ser mensurados pelo critério do lucro nulo e do custo nulo. No primeiro critério e no caso de haver gastos específicos de transporte para calcular o custo dos produtos principais:

- a) Não se deve entrar em linha de conta com o custo do transporte.
b) O custo do transporte só deve ser considerado na demonstração de resultados.
c) Deve-se deduzir o custo do transporte ao valor de venda no mercado do subproduto e só depois deduzir ao custo da produção conjunta.
d) Todas as anteriores são falsas.

QUESTÃO 38 – A empresa Beta fabrica produtos de série que vende para as indústrias do ramo automóvel. No período N foi lançada em produção a Ordem de fabrico 123/201N – 10.000 peças mod. XYZ – que teve de custos de produção 88.200 €. Sabendo que os defeitos considerados normais pela Fábrica atingem 2% da produção lançada em produção e que no período se obtiveram 300 peças com defeito que não foi possível recuperar:

- a) O custo da produção acabada entrada em armazém soma 88.500 €.
b) Os resultados acidentais são movimentados a débito por 900 €.
c) O custo da produção acabada e entrada em armazém soma 87.200 €.
d) Todas as anteriores são falsas.

QUESTÃO 39 – A empresa Alfa tem no seu processo produtivo uma produção conjunta em que obteve os produtos X e Y e o subproduto R e teve de custos conjuntos (matérias primas + mão de obra directa+gastos gerais de fabrico) 820.000 € para uma produção de 4.000 tons. de X, 6.000 tons. de Y e 500 tons. de R. Sabendo que o preço de venda unitário do produto X é de 100 €, do produto Y é de 200 € e do subproduto R é de 30 € (teve de gastos de transporte 5.000 €) e que a empresa reparte os custos conjuntos proporcionalmente ao valor de venda relativo e o subproduto é valorizado pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de cada produto X e Y é:

- a) Produto X – 50,250 € e produto Y – 101,500 €.
b) Produto X – 50,625 € e produto Y – 101,250 €.
c) Produto X – 50,265 € e produto Y – 100,500 €.
d) Produto X – 50,500 € e produto Y – 100,625 €.

Exame de AP – 2011/06/26

Questão 34 – Um subproduto obtido numa produção conjunta pode ser mensurado pelo critério do lucro nulo ou do custo nulo. No caso de se utilizar o primeiro critério e de haver gastos específicos de transporte e descarga de conta da empresa produtora, para efeitos de cálculo do custo de produção dos produtos principais:

- Não se deve entrar em linha de conta com o transporte e descarga.
- O montante do transporte e descarga só deve ser considerado na demonstração de resultados por funções.
- Deve-se deduzir o respectivo custo de transporte e descarga ao valor do subproduto e só depois adicionar ao custo da produção.
- Nenhuma das anteriores.

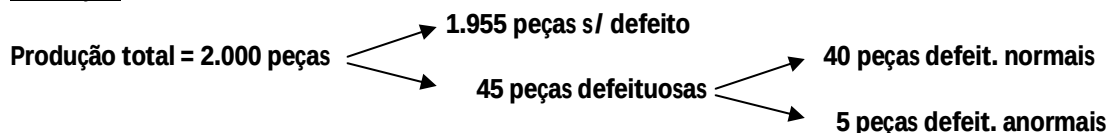
Resolução:

Deve-se deduzir o respectivo custo de transporte e descarga ao valor do subproduto e só depois retirar ao custo de produção.

Questão 35 – A ordem de produção 123XYZ – Fundição de 2.000 peças modelo ABC – apresenta em certo período de custos de matérias-primas e directas, mão-de-obra directa e gastos de conversão no montante total de 43.623 €, obtendo-se normalmente por cada peça 0,5 kg de "gitos" ou materiais diversos, com valor de venda no mercado a 4,4 €/kg e utilizados como matérias-primas em produções seguintes. A fábrica definiu que é normal obter 2% de peças com defeito em relação à quantidade lançada em fabrico. Em certo período a fundição utilizou praticamente a sua capacidade instalada e obtiveram-se 45 unidades com defeito sem qualquer possibilidade de recuperação, pelo que:

- A conta de Fabricação é creditada durante o período pelas componentes do custo no montante de 43.623 €.
- Os resultados accidentais são movimentados a débito por 89 €.
- O custo da produção acabada entrada em armazém totaliza 39.300 €.
- Os resultados accidentais são movimentados a crédito por 98 €.

Resolução:



Para calcular o gasto industrial, devemos ignorar/desprezar a produção defeituosa normal. No entanto, se originarem algum tipo de rendimento à empresa, devemos reflecti-lo no gasto industrial das unidades sem defeito e nas defeituosas anormais.

Assim sendo,

$$\text{CIP} = \text{MP} + \text{MOD} + \text{GGF} = 43.623 \text{ €}$$

$$\text{CIPA} = \text{CIP} + \text{Inv.i PVF} - \text{Inv.f PVF} = 43.623 \text{ €} + 0 - 0 = 43.623 \text{ €}$$

Como os kgs de "gitos" são reaproveitadas como MP, a empresa poupa com a produção sem defeito e com as defeituosas normais: $1.995 \text{ peças} \times 0,5 \text{ kg} \times 4,4 \text{ €} = 4.389 \text{ €}$

$$\text{CIPA} = 43.623 \text{ €} - (1.995 \text{ peças} \times 0,5 \text{ kg} \times 4,4 \text{ €}) = 39.234 \text{ €} / 1.960 = 20,01734693 \text{ €}$$

$$\text{CIPA (s/ defeito)} = 1.955 \text{ peças} \times 20,01734693 \text{ €} = 39.133 \text{ €}$$

(movimentação a crédito da fabricação e de entrada – débito na conta de PA)

$$\text{CI\text{NI}} = (5 \times 20,01734693) - (5 \times 0,5 \text{ kg} \times 4,4 \text{ €}) = 89 \text{ € (movimentação a débito)}$$

Das respostas apresentadas: a) não pode ser porque a fabricação seria debitada e não creditada pelo valor dos factores de produção. d) não pode ser porque o CI\text{NI} só seria creditado se houvesse lucro na venda das unidades defeituosas anormais (o que não é o caso).

Exame de AP – 2011/10/15

QUESTÃO 38 – A empresa Quimilar, SA, produz os produtos Alfa e Beta em regime de produção conjunta, obtendo o subproduto R e o resíduo W. O produto Alfa é ainda sujeito a uma operação de embalagem antes de dar entrada no armazém de produtos acabados. Alfa e Beta são vendidos a 500 € e 800 € por tonelada, respetivamente. O subproduto R é vendido a um cliente a 1.000 €/tonelada sendo o transporte por conta da Quimilar e o resíduo W é levantado por uma empresa especializada que o destrói, faturando por esta operação 1.000 € por cada tonelada. Num determinado período N foram produzidas 800 toneladas de Alfa e 600 toneladas de Beta, respetivamente, e 50 toneladas de R e 20 toneladas de W, tendo a contabilidade Analítica apurado os seguintes elementos do período:

Custos à saída do ponto de separação 560.000 €

Custos de embalagem de Alfa 80.000 €

Gastos de transporte de R 20.000 €

A empresa mensura o subproduto pelo lucro nulo e reparte os custos conjuntos em função do valor de venda no ponto de separação. No período N os custos unitários de Alfa e de Beta são, respetivamente:

a) 375 € e 625 €

b) 350 € e 600 €

c) 375 € e 575 €

d) 375 € e 550 €

Resolução:

Custos conjuntos = 560.000 € (de Alfa, Beta, R e W)

Custos conjuntos a repartir por Alfa e Beta = 560.000 € – Subproduto R – Resíduo W

Subproduto R (Lucro Nulo) = V. Venda – Gastos específicos = (50 tons x 1.000 €) – 20.000 € = 30.000 €

Resíduo R (Custo Nulo, porque não é vendido) = 20 tons x 1.000 € = 20.000 € (como origina gastos industriais, devem os produtos que lhe dão origem suportá-los)

Custos conjuntos a repartir por Alfa e Beta = 560.000 € – 30.000 € + 20.000 € = 550.000 €

Produtos	V. Venda Produção	Gastos específicos	VVPPS	%
Alfa	800 tons x 500 € = 400.000 €	(80.000 €)	320.000 €	40%
Beta	600 tons x 800 € = 480.000 €	(0 €)	480.000 €	60%
			800.000 €	

CIPA ALFA = (550.000 € x 40%) + 80.000 € = 300.000 € / 800 tons = **375,00 €/ton.**

CIPA BETA = (550.000 € x 60%) + 0 € = 330.000 € / 600 tons = **550,00 €/ton.**

Exame de AP – 2012/02/11

QUESTÃO 37 – A Sociedade de Moagem do Centro, SA, produz, em regime de produção conjunta, a partir da moagem do trigo, a Farinha A e a Farinha B, obtendo o subproduto S que a empresa vende para uma fábrica de rações mediante o pagamento de 0,15€/kg de transporte. Em certo período teve de custos conjuntos (trigo e gastos de conversão) 565.500 euros para uma produção de 300 tons. de A, 600 tons. de B e de 20 tons. de S que vendeu no mercado a 1,0 €, 0,75 € e 0,3 € o kg., respetivamente. Sabendo que a empresa reparte os custos conjuntos proporcionalmente ao valor de venda relativo e o subproduto S é mensurado pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de produção de cada kg. de produto no período é de:

a) Produto A 0,70 euros e produto B 0,5675 euros.

b) Produto A 0,75 euros e produto B 0,60 euros.

c) Produto A 0,70 euros e produto B 0,725 euros.

d) Produto A 0,75 euros e produto B 0,5625 euros.

Exame de AP – 2012/06/02

QUESTÃO 36 – Determinada empresa do ramo da siderurgia produz peças modelo Alfa 123 para o ramo automóvel, de forma padronizada, sendo normal a obtenção de 2% de defeitos de fabrico que são utilizados nas fabricações posteriores e mensurados ao preço da sucata adquirida no mercado a 1,50 €/kg. Em certo período a fábrica lançou em produção 40.000 unidades de Alfa 123, tendo obtido 1.250 unidades com defeito que pesaram 1.000 kgs. Os gastos totais de produção atingiram no período 285.700 €. O custo unitário de cada peça boa (sem defeito) que entrou em armazém foi:

- a) 7,25 €
- b) 7,45 €
- c) 7,15 €
- d) 7,65 €

Exame de AP – 2012/10/22

QUESTÃO 35 – A Moagem do Alentejo, SA transforma o trigo e obtém farinha tipo I e farinha tipo II que são embaladas em máquinas apropriadas e que vende às padarias ao preço de 0,8 €/kg e 0,75 €/kg, respetivamente. Obtém ainda o subproduto sêneas que a empresa vende a uma fábrica de rações ao preço de 600 €/ton, sendo o transporte por conta do vendedor. Em certo período entraram em armazém de produtos acabados 1.000 tons de farinha tipo I e 1.200 tons de farinha tipo II e que tiveram 170.000 € e 130.000 € de operações de embalagem, respetivamente. Foram obtidas 120 tons de sêneas. A empresa suportou de gastos de trigo e gastos de conversão deste no montante de 620.000 € e 430.000 € de gastos de moagem. Pagou a uma empresa 22.000 € do transporte das sêneas. A empresa reparte os gastos conjuntos em função do valor de venda relativo no ponto de separação e mensura o subproduto pelo lucro nulo. O custo unitário da produção acabada de cada tonelada de farinha tipo I foi:

- a) 650 €
- b) 625 €
- c) 600 €
- d) 620 €

Resolução:

Custos conjuntos = 620.000 € (Trigo) + 430.000 € (Conversão) = 1.050.000 € (tipo I, tipo II e sêneas)

Custos conjuntos a repartir por tipo I e tipo II = 1.050.000 € – Subproduto sêneas

Subproduto sêneas (Lucro Nulo) = V. Venda – Gastos específicos

Subproduto sêneas (Lucro Nulo) = (120 tons x 600 €) – 22.000 € = 50.000 €

Custos conjuntos a repartir por tipo I e tipo II = 1.050.000 € – 50.000 € = 1.000.000 €

Produtos	V. Venda Produção	Gastos específicos	VVPPS	%
Tipo I	1.000 tons x 800 € = 800.000 €	(170.000 €)	630.000 €	45%
Tipo II	1.200 tons x 750 € = 900.000 €	(130.000 €)	770.000 €	55%
			1.400.000 €	

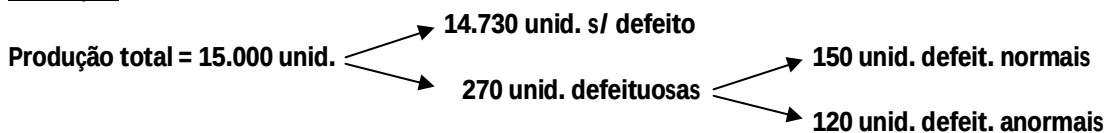
CIPA Tipo I = (1.000.000 € x 45%) + 170.000 € = 620.000 € / 1.000 tons = **620,00 €/ton.**

CIPA Tipo II = (1.000.000 € x 55%) + 130.000 € = 680.000 € / 1.200 tons = 566,67 €/ton.

QUESTÃO 36 – Determinada siderurgia produz peças XYZ para o mercado, de forma padronizada, sendo normal a obtenção de 1% de peças com defeitos de fabrico não recuperáveis e que são utilizados nas fabricações posteriores e mensurados ao preço da sucata adquirida no mercado a 4 €/kg. Em certo período, a fábrica lançou em produção 15.000 unidades de XYZ, tendo obtido 270 unidades com defeito que pesaram 378 kg. Os gastos com o consumo de matérias-primas e os gastos de conversão foram, respetivamente, de 134.300 € e 92.260 €. O custo unitário de cada peça sem defeito que entrou em armazém no período foi:

- a) **15,2 €** b) 14,5 € c) 16 € d) 15,5 €

Resolução:



Para calcular o gasto industrial, devemos ignorar/desprezar a produção defeituosa normal. No entanto, se originarem algum tipo de rendimento à empresa, devemos reflecti-lo no gasto industrial das unidades sem defeito e nas defeituosas anormais.

Assim sendo,

$$\text{CIP} = \text{MP} + \text{C. Conversão} = 134.300 \text{ €} + 92.260 \text{ €} = \mathbf{226.560 \text{ €}}$$

$$\text{CIPA} = \text{CIP} + \text{Inv.i PVF} - \text{Inv.f PVF} = 226.530 \text{ €} + 0 - 0 = \mathbf{226.560 \text{ €}}$$

Como as unidades defeituosas são reaproveitadas como MP, a empresa poupa com a produção defeituosa normal: $378 \text{ kg} / 270 \text{ unid.} \times 150 \text{ unid.} = 210 \text{ kg} \times 4 \text{ €} = \mathbf{840 \text{ €}}$

$$\text{CIPA}_{\text{unit.}} = 226.560 \text{ €} - 840 \text{ €} = 225.720 \text{ €} / (14.730 \text{ unid.} + 120 \text{ unid.}) = \mathbf{15,2 \text{ €}}$$

Exame de AP – 2013/02/23 – a parte que foi anulada

QUESTÃO 35 – A empresa Rações da Beira, SA fabrica em regime de produção conjunta, a ração Alfa e a ração Beta, obtendo um resíduo SP cuja destruição obriga a empresa a pagar 50 €/ton. Durante o período N, a empresa fabricou 1.200 tons de Alfa, 800 tons de Beta e 80 tons de SP. Para o efeito consumiu 2.600 tons de matérias e materiais diretos a 80 € cada tonelada e gastou com a sua conversão no total de 188.000 €. No período a empresa vendeu 1.100 toneladas de Alfa a 300 € cada e 750 toneladas de Beta a 350 € cada. Admitindo que a empresa reparte os gastos de produção conjuntos com base no valor de venda relativo de cada produto, os custos unitários de produção de Alfa e Beta no período N foram, respetivamente:

- a) **187,50 € e 218,75 €**
 b) 188,50 € e 217,50 €
 c) 185,00 € e 217,50 €
 d) Nenhuma das anteriores

Resolução:

Custos conjuntos = $[2.600 \text{ tons} \times 80 \text{ €}] + 188.000 \text{ €} = 396.000 \text{ €}$ [Alfa, Beta e Subproduto SP]

Custos conjuntos a repartir por Alfa e Beta = $396.000 \text{ €} - \text{Subproduto SP}$

Subproduto SP [Custo Nulo, pq não é vendido] = $80 \text{ tons} \times 50 \text{ €} = 4.000 \text{ €}$ (como não é vendido, devem os produtos que lhe dão origem suportar este gasto)

Custos conjuntos a repartir por Alfa e Beta = $396.000 \text{ €} + 4.000 = 400.000 \text{ €}$

Produtos	V. Venda Produção	%
ALFA	$1.200 \text{ tons} \times 300 \text{ €} = 360.000 \text{ €}$	56,25%
BETA	$800 \text{ tons} \times 350 \text{ €} = 280.000 \text{ €}$	43,75%
	640.000 €	

NOTA importante: para a 2.^a coluna considera-se a quantidade produzida e não a quantidade vendida.

$$\text{CIPA}_{\text{Alfa}} = 400.000 \text{ €} \times 56,25\% = 225.000 \text{ €} / 1.200 \text{ tons} = \mathbf{187,50 \text{ €/ton}}$$

$$\text{CIPA}_{\text{Beta}} = 400.000 \text{ €} \times 43,75\% = 175.000 \text{ €} / 800 \text{ tons} = \mathbf{218,75 \text{ €/ton}}$$

Exame de AP – 2013/03/16

QUESTÃO 34 – A empresa de Moagem do Campo Pequeno, SA, procede à moagem do trigo e obtém, para além de um subproduto sêneas que vende às fábricas de rações para animais ao preço de 100 €/tonelada, a farinha tipo I e farinha tipo II. A farinha tipo I é vendida às padarias para fabrico de pão ao preço de 1.500 €/tonelada e a farinha tipo II é embalada no Empacotamento em sacos de papel de um 1 kg, os quais são vendidos aos supermercados ao preço de 2 €/kg. O transporte das farinhas e das sêneas é de conta do vendedor tendo um contrato com a Transportadora X pelo montante de 50 €/tonelada transportada. No período N foram produzidas 200 toneladas de farinha tipo I e 100 toneladas tipo II e obtidas 25 toneladas de sêneas. Para o efeito foram gastos 361.250 € de gastos na Moagem referentes a matérias e materiais diretos e gastos de conversão e 21.000 € de gastos específicos do Empacotamento. Sabendo que a empresa reparte os gastos de produção pelos produtos principais em função do valor de venda relativo no ponto de separação e mensura o subproduto pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de cada tonelada de farinha tipo I produzida no período N foi de:

- a) 1.175 € b) 1.150 € **c) 1.125 €** d) 1.160 €

Resolução:

Custos conjuntos = 361.250 € (tipo I, tipo II e sêneas)

Custos conjuntos a repartir por tipo I e tipo II = 361.250 € – Subproduto sêneas

Subproduto sêneas (Lucro Nulo) = V. Venda – Gastos específicos

Subproduto sêneas (Lucro Nulo) = (25 tons x 100 €) – (25 tons x 50 €) = 1.250 €

Custos conjuntos a repartir por tipo I e tipo II = 361.250 € – 1.125 = 360.000 €

Produtos	V. Venda Produção	Gastos específicos	WPPS	%
Tipo I	200 tons x 1.500 € = 300.000 €	(10.000 €)	290.000 €	62,5%
Tipo II	100.000 kg x 2 € = 200.000 €	(26.000 €)	174.000 €	37,5%
			464.000 €	

G. Esp. Tipo I = Transporte = 200 tons x 50 € = 10.000 €

G. Esp. Tipo II = Empacota/ + Transporte = 21.000 € + (100 tons x 50 €) = 26.000 €

CIPA Tipo I = 360.000 € x 62,5% = 225.000 € / 200 tons = **1.125,00 €/ton.**

CIPA Tipo II = (360.000 € x 37,5%) + 21.000 € = 156.000 € / 100.000 sacos = 1,56 €/saco

Exame de AP – 2013/06/29

QUESTÃO 36 – A Empresa Industrial de Rações, SA produz, em regime de produção conjunta, as rações tipo A e tipo B que comercializa no mercado, após operações de embalagem, ao preço de venda unitário de 3,75 €/kg e 4,80 €/kg, respetivamente. No ponto de separação obtém, para além dos produtos A e B, o subproduto S que vende a um cliente ao preço de 1.250 €/tonelada e o resíduo R que manda destruir pagando 1.500 €/tonelada. Em certo período N venderam-se 80 toneladas de A e 96 toneladas de B e 12 toneladas de S. Os stocks iniciais eram nulos e no final do período havia 4 toneladas de B. Obtiveram-se 20 toneladas de R. A contabilidade apurou 495.000 € de custos de matérias e materiais diretos e gastos de conversão acumulados no ponto de separação e operações específicas de embalagem na fábrica de A e B no montante de 60.000 € e de 80.000 €, respetivamente. A empresa reparte os custos conjuntos em função do valor de venda relativo no ponto de separação e mensura o subproduto pelo critério do lucro nulo. O custo das vendas da demonstração de resultados por funções do período N foi de:

- a) 625.025 €

b) 649.050 €

- c) 624.025 €

- d) 634.075 €

Resolução:

Custos conjuntos = 495.000 € (Tipo A, Tipo B, Subproduto S e Resíduo R)

Custos conjuntos a repartir por Tipo A e Tipo B = 495.000 € – Subproduto S – Resíduo R

Subproduto S (Lucro Nulo) = V. Venda – Gastos específicos

Subproduto S (Lucro Nulo) = (12 tons x 1.250 €) – (0) = 15.000 €

Resíduo R (Custo Nulo) = 20 tons x 1.500 € = 30.000 € (como não é vendido, devem os produtos que lhe dão origem suportar este gasto)

Custos conjuntos a repartir por Tipo A e Tipo B = 495.000 € – 15.000 + 30.000 = 510.000 €

Produtos	V. Venda Produção	Gastos específicos	VVPPS	%
Tipo A	80.000 kg x 3,75 € = 300.000 €	(60.000 €)	240.000 €	37,5%
Tipo B	100.000 kg x 4,80 € = 480.000 €	(80.000 €)	400.000 €	62,5%
			640.000 €	

NOTA importante: para a 2.^a coluna considera-se a quantidade produzida e não a quantidade vendida. Assim, como a razão Tipo B tem inventário inicial nulo, vendas de 96 toneladas e inventário final de 4 toneladas, significa que a sua produção é de 100 toneladas.

$CIPV_{\text{Tipo A}} = (510.000 \text{ €} \times 37,5\%) + 60.000 \text{ €} = 251.250 \text{ €} / 80 \text{ tons} = 3.140,625 \text{ €/ton.}$

$CIPV_{\text{Tipo B}} = (510.000 \text{ €} \times 62,5\%) + 80.000 \text{ €} = 398.750 \text{ €} / 100 \text{ tons} = 3.987,50 \text{ €/ton.}$

$CIPV = Q_v \times \text{custo unitário}$

$CIPV_{\text{Tipo A}} = 80 \text{ tons} \times 3.140,625 \text{ €} = 251.250 \text{ €}$

$CIPV_{\text{Tipo B}} = 96 \text{ tons} \times 3.987,50 \text{ €} = 382.800 \text{ €}$

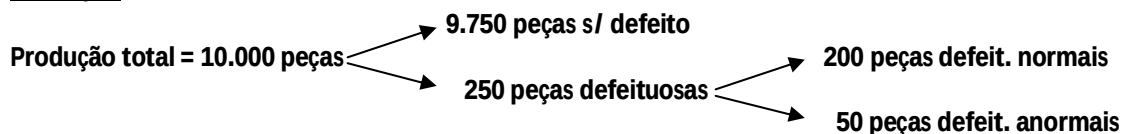
$CIPV_{\text{Subproduto S}} = 12 \text{ tons} \times 1.250 \text{ €} = 15.000 \text{ €}$

TOTAL CIPV = 251.250 € + 382.800 € + 15.000 € = 649.050 €

Exame de AP – 2013/10/12

QUESTÃO 36 – A ordem de produção nº 2013/115AAA – 10.000 peças modelo AAA – totaliza no final de um período contabilístico um montante de gastos de produção no total de 158.760 €. Os serviços fabris definiram que os defeitos normais possam atingir 2% da produção lançada em fabrico. No período obtiveram-se 250 peças com defeito, cuja recuperação não é viável, pelo que:

- O custo da produção acabada entrada em armazém tem gastos incorporados de 158.760 €.
- Os resultados accidentais do período são movimentados a débito por 810 €.**
- Não há que fazer qualquer lançamento contabilístico em resultados accidentais.
- Nenhuma das anteriores.

Resolução:

Para calcular o gasto industrial, devemos ignorar/desprezar a produção defeituosa normal. No entanto, se originarem algum tipo de rendimento à empresa, devemos reflecti-lo no gasto industrial das unidades sem defeito e nas defeituosas anormais.

Assim sendo,

CIP = MP + MOD + GGF = 158.760 €

CIPA = CIP + Inv.i PVF – Inv.f PVF = 158.760 € + 0 – 0 = 158.760 €

Como não existe qualquer rendimento obtido das peças defeituosas, o custo industrial deve ser repartido pelas unidades sem defeito e pelas peças defeituosas anormais:

$CIPA \text{ unit.} = 158.760 \text{ €} / [9.750 \text{ peças} + 50 \text{ peças}] = 16,2 \text{ €/peça}$

CIPA (s/ defeito) = 9.750 peças x 16,2 € = 157.950 €

(movimentação a crédito da fabricação e de entrada no armazém – débito na conta de PA)

CIÑI [defeituosas anormais] = 50 peças x 16,2 € = 810 € (movimentação a débito – Resultados Accidentais)

Exame de AP – 2014/05/17

QUESTÃO 5 – Apesar das melhorias que se têm verificado nos processos de fabricação da SinalSeg, Lda., ainda acontecem, por vezes, situações de defeito accidental de fabrico. Determinada componente de uma série de um produto fabricado pela empresa apresenta um defeito accidental de fabrico pelo que:

- a) O custo da recuperação do defeito deve ser sempre desprezível.
- b) A empresa deve calcular o custo do defeito e imputar o mesmo a uma rubrica de resultados accidentais.
- c) Deve subcontratar sempre a reparação do defeito a uma empresa concorrente.
- d) Todas as anteriores são verdadeiras.

QUESTÃO 33 – Os subprodutos obtidos numa produção conjunta podem ser mensurados pelo critério do lucro nulo ou do custo nulo. No primeiro critério e no caso de haver gastos específicos de transporte para calcular o custo dos produtos principais:

- a) Não se deve entrar em linha de conta com o custo do transporte.
- b) O custo do transporte só deve ser considerado na demonstração dos resultados.
- c) Deve-se deduzir o custo do transporte ao valor de venda no mercado do subproduto e só depois deduzir ao custo da produção conjunta.
- d) Todas as anteriores são falsas.